



DECRETO Nº 280, DE 9 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de
Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.156/2017 de 28 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura do
Município de Atílio Vivacqua, de acordo com as representatividades abaixo:

I – Poder Público:

Representantes da Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer;

TITULAR – Gessiléia da Silva Sobreira

SUPLENTE – Ana Paula Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR – Marcia Cristina Rodrigues Lial

SUPLENTE – Kelly Cristina Bernardo Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR – Ivone Bino Farias Oliveira



SUPLENTE – Aparecida Colli Soncini

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

TITULAR - Márcio Menegussi Menon

SUPLENTE – Petrus Antonius Souza Ferreira

Representantes da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua;

TITULAR – Alessandro Sardemberg dos Reis

SUPLENTE – Eduardo José Brito Sobreira

II – Sociedade Civil:

Representantes da Classe de Arquitetura, patrimônio material e imaterial;

TITULAR – Luzia Alves Mendes

SUPLENTE – Antonio Pedro Alves Mendes

Representantes da Classe do Artesanato;

TITULAR – Lúcia Léia da Silva

SUPLENTE – Ediná Brito Silva

Representante da Classe de Artes Cênicas: teatro, dança e música;

TITULAR – Genivaldo Rodrigues

SUPLENTE – Márcio Santos Pedrazzi

Representante da Classe de artes visuais, artes plásticas, literatura e acervo;

TITULAR – Carlos Augusto Busato Barros



SUPLENTE – Vitor Santana Freitas

Representante de instituição religiosa regulamentada que desenvolva ações culturais no âmbito do município de Atílio Vivacqua.

TITULAR – Roseny Aparecida Teixeira Narlin

SUPLENTE – Rosana Vicente Da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 9 de junho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal